



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

*Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária** por tempo determinado.*

**EDITAL N. 287/GDRH/SEAD, DE 29 DE JULHO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos da Lei Complementar n. 509, de julho de 2009 e Lei Estadual n. 2098, de 3 de julho de 2009, que autoriza a contratação de 500 (quinhentos) profissionais para o emprego de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária**, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, às Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, de natureza classificatória e eliminatória, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **500 (quinhentos)** profissionais para o emprego de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária**, sendo: **415 (quatrocentos e quinze) vagas para o sexo masculino** e **85 (oitenta e cinco) vagas para o sexo feminino**, conforme quadro abaixo:

Quadro de vagas			
Localidade	Vagas		Remuneração
	Masculino	Feminino	
Alta Floresta do Oeste	4	2	R\$ 1.281,74
Alvorada do Oeste	4	2	
Ariquemes	10	3	
Buritis	7	0	
Cacoal	10	5	
Cerejeiras	4	2	
Colorado do Oeste	4	1	
Costa Marques	4	2	
Espigão do Oeste	4	2	
Guajará Mirim	13	6	
Jaru	10	2	
Ji-Paraná	10	5	
Machadinho do Oeste	8	0	
Nova Brasilândia do Oeste	2	2	
Nova Mamoré	1	0	
Ouro Preto do Oeste	8	2	
Pimenta Bueno	13	2	
Porto Velho	232	29	
Presidente Médici	4	2	
Rolim de Moura	15	5	
Santa Luzia do Oeste	2	0	
São Francisco do Guaporé	17	3	
São Miguel do Guaporé	6	3	
Vilhena	23	5	
<b>TOTAL</b>	<b>415</b>	<b>85</b>	

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** de 3 a 8 de agosto de 2009.

2.2. **Local:** ILES/ULBRA – Instituto Luterano de Ensino Superior.

2.3. **Endereço:** Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso, CEP: 78.915-450 - Telefone: (69) 3219-5777.

2.4. **Horário:** das 8h 00min às 14h 00min

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e disponível para impressão (Anexo III), a ela anexar cópias legíveis dos documentos, abaixo relacionados, devidamente **autenticadas em cartório de registro de títulos e documentos**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para concorrer a uma vaga do emprego de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária**.

- a) Currículo, acompanhado dos comprovantes de títulos, constantes da tabela do item 9.2, deste Edital;
- b) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (*com reconhecimento legal do curso pelo Conselho de Educação correspondente – sujeito à comprovação por parte desta administração junto ao Conselho*);
- c) Certidões de Nascimentos de dependentes legais menores de 18 anos;
- d) Comprovante de Tempo de Serviço em área de **segurança pública, penitenciária ou privada**, que atenda ao requisito constante da tabela de pontuação, do item 9.2, deste Edital. Podendo ser: *Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia e original, (registradas as datas de admissão e rescisão de contrato, com no mínimo 6 (seis) meses de contratação)*;
- e) Cédula da Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania de Rondônia/Instituto de Identificação, localizado a Rua Flores da Cunha, n. 4384 Bairro Costa e Silva Porto Velho – RO, CEP: 78903-840 Telefone: 3216-8852, ou pela Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;
- h) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos
- I) Certidão Negativa da Justiça Federal – Prédio da Justiça Federal localizado à Av: Presidente Dutra, n. 2203 Bairro: baixa união Porto Velho - RO Telefone: 3211-2400 ou através do site [www.justicafederal.gov.br](http://www.justicafederal.gov.br)
- J) Declaração do (a) candidato (a), informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*). *Devendo declarar ainda, a existência ou não de demissão por Justa Causa ou a bem do Serviço Público.*

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentações que não atendam o disposto no item anterior e/ou incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.4. Não serão devolvidas as documentações de candidatos não aprovados no presente certame.

#### **4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a Análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

- f) Possuir, na data da inscrição, escolaridade correspondente ao Ensino Médio (2º Grau completo), curso correlato com a área equivalente com o emprego proposto no presente certame;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, constante do Anexo II, deste Edital;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## **6. DO REGIME DE TRABALHO**

6.1. O candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período a interesse da Administração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em regime de plantão a critério da Administração. É vedada a dúplice contratação deste emprego.

## **7. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades Prisionais Pertencentes à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, localizadas nos municípios, constantes do Quaro de Vagas. **É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.**

7.1.1. A lotação dos profissionais contratados ficará a critério da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, podendo esta remover servidores de uma Unidade e/ou Localidade para outra quando houver necessidade urgente em atender a demanda de seus serviços.

## **8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do nível da referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, de acordo com o previsto na Lei n. 509/2009, representado no Quadro de vagas.

## **9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

9.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2. Tabela de Títulos para Avaliação

<b>TÍTULOS</b>			
<b>REQUISITOS</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso do Ensino Médio (2º Grau).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado.	10,0 pontos.	10,0 Pontos.
Cursos relacionados com a área de Segurança Penitenciária.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado, com carga horária mínima de 20 h.	4,0 ponto para cada curso, no máximo 2 cursos.	8,0 Pontos.
Cursos relacionados com a área de Segurança Pública.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado, com carga horária mínima de 40 h.	3,0 ponto para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
Cursos relacionados com a área de Segurança Privada.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado, com carga horária mínima de 20 h.	1,0 ponto para cada curso, no máximo 2 cursos.	2,0 Pontos.
Experiência Profissional em área de segurança pública, penitenciária ou privada.	Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (registradas as datas de admissão e rescisão de contrato, com no mínimo 6 (seis) meses de contratação)	1,0 para cada 6 meses de contrato, no máximo 3 anos.	6,0 Pontos.
<b>TOTAL</b>			<b>32,00</b>

## **10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que deixar de atender a quaisquer requisitos contidos neste Edital.

10.2. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempates, por localidade para qual se inscreveu no certame.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 9.2, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior Idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; e
- c) Maior prole (*dependentes legais menores de 18 anos*).

## **12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Secretaria de Estado da Justiça e da Secretaria de Estado da Administração, seguindo a programação constante do Cronograma Previsto no Anexo I.

12.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Administração, divulgando-o no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho apresentar-se-á na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração, em data a ser determinada no Edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou casamento;
- b) Comprovante de Residência atual;
- c) Atestado de Sanidade Física e Mental (*expedido por Unidade de Saúde Pública*);
- d) Cartão PIS/PASEP;
- e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "C", da Constituição Federal;
- i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- j) Se possuir Conta Corrente de Pessoal Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- k) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida - sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*);
- l) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*declarado pelo (a) próprio (a) candidato (a) e com firma reconhecida - sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*);
- m) Declaração de bens que estejam registrados legalmente em seu nome – (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).

13.1.1. A administração, se julgar necessário, poderá solicitar documentação complementar, no ato de assinatura de contrato.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer na data determinada no Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, dentro do prazo previsto, convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência e a interesse da administração.

14.1.1. As contratações somente poderão ocorrer dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

14.1.2. Todas as contratações, considerando-se as possíveis prorrogações dos contratos, vencerão concomitantemente com o término de validade do presente Processo Seletivo.

14.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação o empregado que não se enquadrar nos dispositivos previstos neste Edital, Legislação pertinente, bem como:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;

b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, não atender a todas as condições do item 5 e deixar de apresentar os documentos exigidos no item 13, exigidos para a inscrição e possível contratação;

14.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

14.4. O Estado de Rondônia reservar-se-á o direito de proceder às convocações de candidato aprovados para admissão em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do presente Processo Seletivo, até o limite de vagas previstas em Lei.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria de Estado da Administração, juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e, em última instância, junto a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

## **15. ANEXOS**

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições do emprego

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2009.

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

### **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período das Inscrições	3/8 a 8/8/2009
Divulgação da Homologação das Inscrições	21/8/2009
Divulgação do Resultado das Avaliações	4/9/2009
Pedido de Revisão das Notas Atribuídas aos Títulos	8/9 a 9/9/2009
Divulgação do Resultado da Revisão das Notas Atribuídas aos Títulos	11/9/2009
Homologação do Resultado Final e Contratação dos Candidatos Aprovados	15/9/2009

### **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Denominação do Emprego: <b>Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária</b>
Grupo Ocupacional: <b>Atividades Penitenciárias</b>
Jornada de Trabalho: <b>40 horas semanais</b>
<b>Síntese das Atribuições do Emprego:</b> Atividade de nível médio e de grande complexidade, envolvendo serviços de vigilância e custódia de apenados durante o período de tempo no qual se fizer necessário sua movimentação externa ou a sua permanência em local diverso da Unidade Prisional. O serviço e escolta prevê a custódia de presos em audiências, internações hospitalares, atendimentos médicos, odontológicos e em outras situações de remoção e movimentação previstas em Lei ou determinadas por Autoridade Superior. As ações de vigilância da Unidade Prisional envolvem a vigilância interna dos pavilhões, celulares, bem como em guardas, postos de trabalho e guaritas que componham as edificações internas das unidades, e ainda, vigiar e acompanhar os apenados nas dependências internas das Unidades Prisionais quando for necessário o deslocamento de apenados para as oficinas de trabalho e salas de aula. Cabe, ainda, ao Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, lançar as ocorrências em Livro próprio, bem como, informar às Autoridades Administrativas, Policiais e Judiciárias sobre a evasão de presos sob seus cuidados ou do lugar onde se encontra evadido, quando tiver conhecimento ou caso venha se deparar com ele; executar outras atividades compatíveis com a função do cargo sempre

que for necessário ao atendimento de interesse público.

### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			<b>AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA</b>		
Pelo presente venho requerer minha Inscrição no Processo Seletivo Simplificado para concorrer a uma vaga do cargo de <b>AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA</b> , com lotação e efetivo exercício na localidade de: _____.							
NOME COMPLETO (Letra de forma): _____							
FILIAÇÃO: PAI: _____, MÃE: _____							
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO:	NACIONALIDADE:	UF	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:						N.	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF	TELEFONE:	E-mail:		
CPF N.	IDENTIDADE:		ORGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF		
ESCOLARIDADE:			CTPS N.		SÉRIE:		
QUANTIDADE DE COMPROVANTE (S) ENTREGUE (S) DE DEPENDENTE (S) LEGALI (S):			QUANTIDADE DE COMPROVANTE (S) ENTREGUE (S) DE TEMPO DE SERVIÇO:				
QUANTIDADE DE TÍTULOS (S) ENTREGUE (S):			JÁ TRABALHOU NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: ( ) NÃO ( ) SIM, QUAL? QUANTO TEMPO?				
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que: ( ) Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. ( ) Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.							
Declaro ainda que estou ciente das normas disposta no Edital n. 282/GDRH/SEAD, de 28 de julho de 2009 e que para validação da minha inscrição para concorrer a uma vaga do emprego de <b>AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA</b> , com opção de lotação e efetivo exercício na localidade de: _____, apresento meu currículo e demais documentos exigidos.							
_____, em: ____/____/2009. Local Data				ASSINATURA DO CANDIDATO			
OBSERVAÇÕES (Reservado para a Comissão)							

### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(A ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

TÍTULOS				
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTOS OBTIDOS
Curso do Ensino Médio (2º Grau).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado.	10,0 pontos.	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)
Cursos relacionados com a área de Segurança Penitenciária.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado, com carga horária mínima de 20 h.	4,0 ponto para cada curso, no máximo 2 cursos.	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)
Cursos relacionados com a área de Segurança Pública.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado, com carga horária mínima de 40 h.	3,0 ponto para cada curso, no máximo 2 cursos.	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)
Cursos relacionados com a área de Segurança Privada.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado, com carga horária mínima de 20 h.	1,0 ponto para cada curso, no máximo 2 cursos.	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)
Experiência Profissional em área de segurança pública, penitenciária ou privada.	Certidão de Tempo de Serviço ou Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (registradas as datas de admissão e rescisão de contrato, com no mínimo 6 (seis) meses de contratação)	1,0 para cada 6 meses de contrato, no máximo 3 anos.	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)	Não Preencher (uso exclusivo da Comissão de Avaliação)

Porto Velho – RO, Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

Assinatura do Avaliador

Assinatura Presidente da Comissão de Avaliação

**Obs. Documentação necessária para a inscrição no verso desta ficha.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Currículo, acompanhado dos comprovantes de títulos, constantes da tabela do item 9.2, deste Edital;
- b) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (*com reconhecimento legal do curso pelo Conselho de Educação correspondente – sujeito à comprovação por parte desta administração junto ao Conselho*);
- c) Certidões de Nascimentos de dependentes legais menores de 18 anos;
- d) Comprovante de Tempo de Serviço em área de **segurança pública, penitenciária ou privada**, que atenda ao requisito constante da tabela de pontuação, do item 9.2, deste Edital. Podendo ser: *Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia e original, (registradas as datas de admissão e rescisão de contrato, com no mínimo 6 (seis) meses de contratação)*;
- e) Cédula da Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania de Rondônia/Instituto de Identificação, localizado a Rua Flores da Cunha, n. 4384 Bairro Costa e Silva Porto Velho – RO, CEP: 78903-840 Telefone: 3216-8852, ou pela Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;
- h) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos
- I) Certidão Negativa da Justiça Federal – Prédio da Justiça Federal localizado à Avenida Presidente Dutra, n. 2203 Bairro: baixa união Porto Velho - RO Telefone: 3211-2400 ou através do site [www.justicafederal.gov.br](http://www.justicafederal.gov.br)
- J) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*). *Devendo declarar ainda, a existência ou não de demissão por Justa Causa ou a bem do Serviço Público.*

**OBS. Todas as cópias entregues no ato de inscrição deverão estar devidamente autenticadas em cartório de registro de títulos e documentos.**